



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 164/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 253/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Jean Madeira, que altera a Lei n. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Cosplay".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao substitutivo da CCJLP.

Segundo o autor do PL, Cosplay é o nome dado para "representação de personagem a caráter", "disfarce" ou "fantasia" e tem sido utilizado no original, como neologismo, para referir-se a atividade lúdica praticada principalmente (porém não exclusivamente) por jovens e que consiste em disfarçar-se ou fantasiar-se de algum personagem real ou ficcional, concreto ou abstrato, como por exemplo, animes, mangás, comics, videogames ou ainda de grupos musicais.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Posicionamo-nos, portanto, favoravelmente à propositura, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/02/2015.

Reis – PT – Presidente

Claudinho de Souza – PSDB

Ota – PROS - Relator

Eliseu Gabriel – PSB – Abstenção

Toninho Vespoli – PSOL

Valdecir Cabrabom - PTB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/02/2015, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).